



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Autorizar o Relacionamento entre o IFCE e a FAIFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, considerando o Processo Nº 23255.002572/2018-74 e considerando a deliberação do Conselho Superior na 49ª reunião ordinária, realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e a Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (FAIFCE), a partir do credenciamento junto ao Grupo de Apoio Técnico/MEC, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo possível a renovação por igual período.

Art. 2º - Estabelecer que o relacionamento entre as partes será disciplinado através da Resolução Nº 036, de 04 de junho de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 02/04/2018, às 17:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://h-sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0030999** e o código CRC **955888D2**.